



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 237/2006,
de 07 de Junho de 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 13.645,70
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura no orçamento de crédito adicional especial no valor de R\$ 13.645,70 (treze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.06 - AGRICULTURA
SUB-UNIDADE 02.06.01 - CASA DA AGRICULTURA
CPD - 5.20601
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
20.601.0006.01.040 - CONSTRUÇÃO DE ESTUFA POR GOTEJO
CATEGORIA ECONÔMICA
FICHA 608 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 13.645,70

Artigo 2º - Os recursos para o atendimento do presente crédito contarão com o excesso de arrecadação do exercício, por conta da liberação de recursos no valor de R\$ 12.325,70 (doze mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) e anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.06 - AGRICULTURA
SUB-UNIDADE 02.06.01 - CASA DA AGRICULTURA
CPD - 5.20601
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
20.606.0006.02.023 - MANUTENÇÃO DA CASA DA AGRICULTURA
CATEGORIA ECONÔMICA
FICHA 140 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - R\$ 1.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

P M de Paulistânia, 07 de junho de 2.006.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 237/2006, em fls. 13, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 07 de junho de 2006.

MÁRIO LÚCIO RONDINA
Assessor Técnico Administrativo